



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 3844/2020, que “altera a Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, para deduzir, no tocante ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, do conceito de área tributável todas as áreas com cobertura de vegetação nativa excedente às áreas de reserva legal previstas na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, de imóveis rurais que estejam cumprindo sua função social”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Meio Ambiente.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme Art. 102-F, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Meio Ambiente opinar sobre assuntos pertinentes à defesa do meio ambiente, entre eles a proteção do meio ambiente, controle da poluição, conservação da natureza e defesa do solo, dos recursos naturais e genéticos, das florestas, da caça, da pesca, da fauna, da flora e dos recursos hídricos, a preservação, conservação, exploração e manejo de florestas e da biodiversidade e a conservação e gerenciamento do uso do solo e dos recursos hídricos, no tocante ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável.

Considerando que a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, ou Lei de Proteção da Vegetação Nativa (antigo Código Florestal), trata diretamente de assuntos correlatos à Comissão de Meio Ambiente, solicita-se que a matéria seja apreciada, portanto, por esta Comissão.



Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 3844/2020, que “altera a Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, para deduzir, no tocante ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, do conceito de área tributável todas as áreas com cobertura de vegetação nativa excedente às áreas de reserva legal previstas na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, de...

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2021.

Senador Jaques Wagner
(PT - BA)
Presidente da Comissão de Meio Ambiente



SF/21036.42955-39 (LexEdit)